



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS



LEI Nº 1078 /2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional tipo Especial ao Orçamento Vigente do Município até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono nos termos do art. 68, IV da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional tipo Especial até o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a consoantes especificações a seguir:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0011- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 001- PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO: 6.053- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	2000.10.0000 - SUAS	80.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2000.10.0000 - SUAS	20.000,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	Diárias	2000.10.0000 - SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	2000.10.0000 - SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2000.10.0000 - SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000.10.0000 - SUAS	5.000,00
TOTAL			120.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS



Art. 2º- A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoantes determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3 º- O código do Projeto/ Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art.4º- A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, em 14 de junho de 2017.

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2017.

José Claudiston da Silva
Secretário de Administração

